



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.179/2022

Concede Título de Cidadania do Município de Ibiracú à Ilma. Sra. Ivani Drumond Bragatto

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada **CIDADÃ IBIRAQUENSE** a Ilma. Sra. **IVANI DRUMOND BRAGATTO**, brasileira, casada, artesã, natural de Nova Era- MG, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, n.º 10, bairro Ericina, Ibiracú – ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 16 de agosto de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

